

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.426, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Altera a lei n° 4.246, de 17 de dezembro de 2013, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

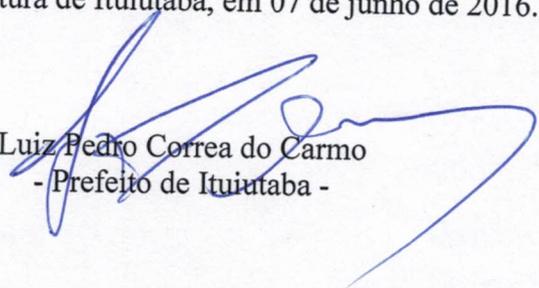
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.246, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigor com a alteração desta Lei, nos seguintes termos:

“Art. 1º A Avenida que liga a rotatória da UFU até o começo do Bairro Nova Ituiutaba II, possui denominação oficial registrada em cartório de DALVA CARVALHO MOREIRA”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de junho de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -